



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO – DEODÁPOLIS/MS
Nº 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10, inciso I, letra “d”, c/c 24, I, “j”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Presidente da Mesa Diretora da Câmara - Biênio 2015/2016 celebrou contratação pelo Legislativo, de empresa especializada para prestar serviços técnicos de organização e aplicação de Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Deodópolis-MS., através do Processo Licitatório 005/2016 em data de **05 de Dezembro de 2016**, no iminente encerramento do ano legislativo;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Mesa Diretora – Biênio 2017 – 2018, “*sponte própria*” e através da análise aos documentos contábeis existentes, a celebração de um **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)** Ref. IC nº 012/2014 – PJDEO, firmado com o Ministério Público – Promotoria de Justiça desta Comarca –, em data de **07 de Outubro de 2016** em que há o comprometimento com a extinção de cargos em comissão existentes e na realização de concurso público, com nomeação e posse aos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei Complementar nº **002/2016**, datado de 18 de Novembro de 2016, disponibilizou sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, que devem ser equacionados aos efetivos interesses do Poder Legislativo, objetivando sobretudo os comandos e princípios norteadores do Poder Público, em obediência aos primados de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodópolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo retornará às atividades funcionais em sua plena normalidade a partir do dia 20 de Fevereiro corrente, com o fim do recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, sedimentado no poder/dever de zelar pela legalidade, conduta dos atos administrativos equacionando-os de conformidade com os repasses auferidos, que não podem ser extrapolados e sobretudo pelo princípio de Eficiência e Publicidade que deve ser realçado;

CONSIDERANDO que todos os atos retro mencionados o foram no limiar do encerramento do Biênio 2015-2016 e que seus atos procedimentais recaíram e projetaram-se para o cumprimento pela atual Mesa Diretora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **SUSPENSO** pelo prazo de até **120 (cento e vinte)** dias, a realização do Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Deodápolis-MS.

Artigo 2º - Ficam assegurados aos candidatos inscritos até a presente data, a validade das respectivas inscrições, facultando-se lhes a devolução do numerário na eventualidade de supressão do cargo no concurso a ser realizado, e que será objeto de reestruturação administrativa.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Deodápolis-MS., 25 de Janeiro de 2017.


Ver. MÁRCIO TELES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO – DEODÁPOLIS/MS
Nº 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10, inciso I, letra "d", c/c 24, I, "j", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Presidente da Mesa Diretora da Câmara - Biênio 2015/2016 celebrou contratação pelo Legislativo, de empresa especializada para prestar serviços técnicos de organização e aplicação de Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, através do Processo Licitatório 005/2016 em data de 05 de Dezembro de 2016, no iminente encerramento do ano legislativo;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Mesa Diretora - Biênio 2017 - 2018, "sponte própria" e através da análise aos documentos contábeis existentes, a celebração de um **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)** Ref. IC nº 012/2014 - PJDEO, firmado com o Ministério Público - Promotoria de Justiça desta Comarca -, em data de 07 de Outubro de 2016 em que há o comprometimento com a extinção de cargos em comissão existentes e na realização de concurso público, com nomeação e posse aos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2016, datado de 18 de Novembro de 2016, disponibilizou sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, que devem ser equacionados aos efetivos interesses do Poder Legislativo, objetivando sobretudo os comandos e princípios norteadores do Poder Público, em obediência aos primados de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo retornará às atividades funcionais em sua plena normalidade a partir do dia 20 de Fevereiro corrente, com o fim do recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, sedimentado no poder/dever de zelar pela legalidade, conduta dos atos administrativos equacionando-os de conformidade com os repasses auferidos, que não podem ser extrapolados e sobretudo pelo princípio de Eficiência e Publicidade que deve ser realizado;

CONSIDERANDO que todos os atos retro mencionados o foram no limiar do encerramento do Biênio 2015-2016 e que seus atos procedimentais recaíram e projetaram-se para o cumprimento pela atual Mesa Diretora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **SUSPENSO** pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a realização do Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Deodápolis-MS.

Artigo 2º - Ficam assegurados aos candidatos inscritos até a presente data, a validade das respectivas inscrições, facultando-se lhes a devolução do numerário na eventualidade de supressão do cargo no concurso a ser realizado, e que será objeto de reestruturação administrativa.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Deodápolis-MS., 25 de Janeiro de 2017.

Ver. **MÁRCIO TELES PEREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Caarapó

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, Departamento de Licitação, CONVOCA as firmas/empresas/pessoas físicas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento/atualização dos seus documentos junto ao Departamento Municipal de Licitações. A relação dos documentos necessários para cadastramento encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Departamento Municipal de Licitações, situado à Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, neste Município, no horário de expediente das 7 às 12 horas até o dia 31/01/2017 e a partir de 01/02/2017 das 7 às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.
Caarapó-MS, 26 de Janeiro de 2017.
Maria Inês da Silva
Presidente da Comissão de Julgamento e Cadastro.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação e locação de equipamentos para os seguintes itens: interligação via rádio, com segurança, bloqueio de acessos a Internet em diversas unidades administrativas; Disponibilização de comunicação VOIP - Vócio over Internet Protocol, somente nas unidades de saúde, com a disponibilização de servidor local e aparelhos compatíveis, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação da Secretária Municipal de Educação e Esportes e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Local e Data do Credenciamento da Entrega dos Envelopes de Realização do Pregão, O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de fevereiro de 2017, às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro - Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 12 horas até o dia 31/01/2017 e a partir de 01/02/2017 das 7 às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, na Av. Presidente Vargas, 465 - Centro, Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondências bancárias. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Caarapó-MS, em 26 de Janeiro de 2017.
Maria Inês da Silva
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Dom Pedro II, 1282 - Vila Pasteur - Fone: 3513453-000
Caarapó-MS - CEP: 75.940-000 - Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/17

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caarapó instituído pela Lei Municipal Nº 1246/2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme processo no seu Capítulo III, Artigo 12, CONVOCA Vossa Senhoria para participar da reunião **ORDINÁRIA** deste Conselho a ser realizada no dia 27 de Janeiro de 2017 (sexta-feira), às 10 horas no Centro da Criança - Osvaldo Geronimo, com endereço na Avenida Dom Pedro nº 1280.

Na oportunidade estaremos discutindo sobre a seguinte pauta:

- 1- Relatório Mensal do Conselho Tutelar;
- 2- Outros.

Caarapó/MS, 23 de Janeiro de 2017.

Pedro Vinícius Cavalheiro Martins
Presidente CMDCA